



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 008/2014/SMECE**

**Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providencias.**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 001/2013/SMECE, culminados com a **desistência de candidatos aprovados**, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias até o término do ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **10 de junho de 2014, às 14 horas**.

1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.

1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.

1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES**

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga Vinculada</b>	<b>Carga Horária</b>
01	CME Pequeno Príncipe	Segundo Professor de Turma - Educação Especial	Vespertino	-	20h

**III – DA HABILITAÇÃO**

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

<b>Cargo/ Disciplina:</b>	<b>HABILITADOS</b>	<b>NÃO-HABILITADOS</b>
<b>Segundo Professor de Turma - Educação Especial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia;</li><li>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial;</li><li>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial;</li><li>d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial;</li><li>e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase;</li><li>b) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase;</li><li>c) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;</li><li>d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.</li></ul>



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no anexo III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.

**V – DA REMUNERAÇÃO**

<b>CH</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Não-Habilitado</b>
20h	Salário Base: <b>R\$ 939,46</b> Adicional de Incentivo ao Magistério: <b>R\$ 187,89</b> Vale Refeição: <b>R\$ 5,28</b> (por dia trabalhado)	Salário Base: <b>R\$ 776,06</b> Adicional de Incentivo ao Magistério: <b>R\$ 155,21</b> Vale Refeição: <b>R\$ 5,28</b> (por dia trabalhado)

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 05 de junho de 2014.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal